



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.565, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Compõe o Conselho Municipal de Esportes - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.415/2010 com alterações da Lei Municipal n.º nº 1.655, de 25 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Esportes – CME passa a ter a seguinte composição:

a) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Adilson Vieira da Silva

Suplente: Tarciso Augusto Ribeiro Junior

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro

Suplente: José Mauricio Campos Ribeiro

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Deise Vilas Boas

Suplente: Xayene de Campos Roxael

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Selma Patrícia Silva Mendes

Suplente: Daiane da Silva Marques



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Helena Alves Jorge Silva
Suplente: Denize Berti Goulart

b) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Representantes das equipes de ciclismo de competição:
Titular: Luiz Miguel Campos Honório
Suplente: Patrick da Silva Fernandes

II – Representantes das equipes de voleibol
Titulares: Jacqueline Mont' Alvão Marinho Pereira
Suplente: Eliane Geralda Fernandes Marcondes

III – Representantes das equipes de futebol:
Titular: Luiz Fernando César
Suplente: Luiz Carlos de Carvalho Ferreira

IV – Representantes das equipes de artes marciais:
Titular: Claudiana Aparecida Santana de Sousa
Suplente: Roberto Lira de Souza

V- Representantes das equipes de basquete:
Titular: Yuri Matheus de Souza Santos
Suplente: Simone de Fátima Martins

Art. 2º - O mandato dos conselheiros empossados vigorará pelo período de 17 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2026, podendo haver recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal